

Folha de Informação n.º ⁻³³⁸⁻.....

do Processo nº 2006-0.320.772-0 em 11.10.07 (a)
Assunto: Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

Processo nº : 2006-0.320.772-0
Interessado : WAL MART BRASIL LTDA.
Local : Av. Prof. Francisco Morato, 2585
Assunto : Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

A CTLU em sua 35ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de outubro de 2007, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SEMPLA.CTLU/483/2007

A CTLU acolhe a MANIFESTAÇÃO/047/CAIEPS/2007 às folhas 257, conforme dispõe o artigo 158 da Lei nº 13.885/04, deliberando favoravelmente a edificação destinada a supermercado e uma concessionária de veículos, desde que atenda as seguintes condições:

1. Taxa de Ocupação máxima de 0,70;
2. Coeficiente de aproveitamento: 1,23;
3. Gabarito máximo da edificação: 12,00m;
4. Taxa de permeabilidade de no mínimo 15%, cuja área resultante deverá ser totalmente ajardinada;
5. Recuos de frente mínimos: 10,91m e 5,00m;
6. Número de vagas para autos: 401 vagas para autos, excluídas nesse número aquelas destinadas às pessoas com necessidades especiais e excluídas as vagas para motos;
7. Número mínimo de vagas para carga e descarga: 12 vagas;

Folha de Informação n.º ³³⁹⁻.....

do Processo nº 2006-0.320.772-0 em 11.10.07 (a)

8. Atenda às demais disposições legais pertinentes, em especial as Leis nºs 11.228/92, 13.885/04 e legislação complementar;

9. Torna sem efeito o PRONUNCIAMENTO SEMPLA.CTLU/441/2007.

11.Outubro.2007


MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cm.


